



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

Lei N° 085/08 de 31 de Março de 2008.

Autoriza à abertura de crédito especial
Para atender o Programa Caminho da
Escola e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Salgadinho, Estado da Paraíba;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei 085/2008 de 31 de março de 2008.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 253.520,00 (Duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte reais), destinado a aquisição de Ônibus para o transporte de Estudantes que sera financiado pelo Programa do FNDE "CAMINHO DA ESCOLA".

Art. 2° Os recursos serão alocados na secretaria Municipal de Educação, obedecendo a seguinte classificação:

02050 – Secretaria de Educação

12.361.0400.1072 – Ônibus para transporte de Estudantes que será financiado pelo Programa do FNDE "CAMINHO DA ESCOLA".
44490.52–Equipamentos e Material Permanente.....253.520,00

Art. 3° - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1°, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar as demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17.03.64.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgadinho, 31 de Março de 2008.


DAMIÃO BALDUINO DA NOBREGA
PREFEITO